



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP
TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº 1010, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares ao orçamento vigente, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais), às seguintes dotações orçamentarias:

04.02.00 - Serviços de Finanças	
3132.00 - 53 - Outros serviços encargos	R\$ 6.000,00
05.04.00 - Esporte Recreação e Cultura	
3132.00 - 76 - Outros serviços encargos	R\$ 10.000,00
07.01.00 - Fundo Social de Solidariedade	
3120.00 - 94 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Ficam parcialmente anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

04.02.00 - Setor de Finanças	
3111.00 - 61 - Pessoal Civil	R\$ 17.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto pelo Artigo 1º terá como cobertura os recursos decorrentes da anulação parcial de que trata o artigo anterior, conforme consta no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Jambeiro, 11 de Dezembro de 1997

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração Municipal, aos 11 de Dezembro de 1997.

Andre Luis Almeida Guimarães
ANDRÉ LUIS ALMEIDA GUIMARÃES
Oficial Administrativa